



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.180, de 11 de fevereiro de 1.993.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO  
I.P.T.U., NO PRESENTE EXERCÍCIO.

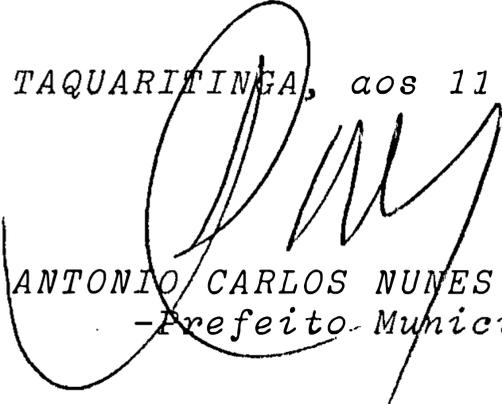
O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

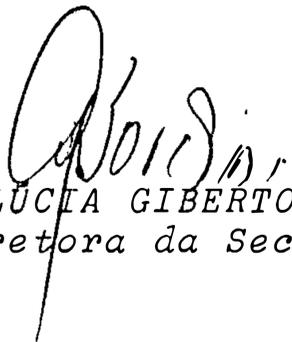
ARTIGO 1º - A parcela única do I.P.T.U. (Imposto Pre-  
dial e Territorial Urbano) tem o seu prazo prorrogado até o dia 19 de feve-  
reiro do corrente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta da-  
ta, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de fevereiro de 1.993.

  
ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-